

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**

CNPJ nº 11.602.654/0001-01

**TERMO DE APURAÇÃO****PROCEDIMENTO DE CONSULTA FORMAL INICIADO EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia do Botafogo, nº 501, 5º andar, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), por meio deste instrumento, apura, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de cotas de emissão do Fundo (“Cotas” e “Cotistas”, respectivamente), no âmbito de Assembleia Geral do Fundo realizada por meio de **consulta formal enviada aos Cotistas pela Administradora em 21 de fevereiro de 2022** (“Consulta Formal”), nos termos do Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”). Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre a aprovação, de forma conjunta, de: (a) a venda sem assunção, pelo Fundo e/ou Administradora, de obrigações futuras ou dever de indenizar o comprador, do único imóvel detido pelo Fundo, objeto da matrícula nº 171.055 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital do estado de São Paulo, bem como a cessão da ação judicial nº 1055028-29.2020.8.26.0100 ajuizada pelo Fundo em face da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Estapar”); (b) a subsequente liquidação do Fundo, nos termos do art. 29, VI, do Regulamento do Fundo; e (c) adoção de medidas necessárias para encerramento dos processos judiciais em curso.

Foram recebidas respostas à Consulta Formal de Cotistas representando, aproximadamente, **36,76%**, das cotas de emissão do Fundo, sendo que **a matéria colocada em deliberação, conforme descrita acima, restou reprovada pelos Cotistas**, conforme os percentuais de votos favoráveis, de votos contrários, bem como de abstenções formalmente manifestadas, detalhados abaixo:

<b><u>Quóruns com relação ao total de cotas emitidas</u></b>				
	<b>Voto Aprovação</b>	<b>Voto Não Aprovação</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Resultado</b>
<b>Matéria (i)</b>	0,81%	35,80%	0,15%	<u>Reprovada</u>

A Administradora esclarece que os Cotistas que se declararam em situação de conflito de interesse para exercer seu direito de voto na deliberação da Consulta Formal não foram considerados no cômputo dos quóruns acima divulgados.

Rio de Janeiro, 25 de março de 2022

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.  
DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**